



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 488 - 08 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2019
CONTRATO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato "representado" pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 08.022.054/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PARA CONTROLE E MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE 16 (DEZESSEIS) CÂMERAS, COM PROJEÇÃO DE EXPANSÃO DE ACORDO COM AS DEMANDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo de Contrato é de R\$ 129.720,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: A vigência deste contrato para atendimento do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.181.0011.1.154	3390.39.00	1.530

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 24 DE JUNHO DE 2020.

LEONARDO RODRIGUES NEVES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 1859/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

ABERTURA: 22 de Julho de 2020

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 08 de Julho de 2020
 LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 3030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

ABERTURA: 22 de Julho de 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo reposição de peças, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem, e borracharia e aquisição de lubrificantes, fluídos e aditivos, para a frota de veículos destinada a Secretaria Municipal de educação .

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 08 de julho de 2020
 LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 184/2020/SMF.

EDITAL N.º 0118/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	08/07/20	27122-5	R\$ 708,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

08 de Julho de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: GM PINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ/CPF 21.796.226/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAS EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19).

FUNDAMENTO LEGAL: _ ART. 24, Inciso IV DA LEI Nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADESIVOS BRILHO- 11X11 CM,4/4/ CORRE DE FACA	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
FOLDER-EM COUCHÉ 115GRS-4/4 CORES- 2 DOBRAS PARALELAS	50.000	R\$ 0,1914	R\$ 9.570,00

VALOR: R\$ 12.970,00 (Doze Mil Novecentos e Setenta Reais)

GUAPIMIRIM, 08 de julho de 2020

RAFAEL TRESSI GERALDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
 MATRÍCULA :128511-12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: GM PINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ/CPF 21.796.226/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EXCLUSIVAMENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAS EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19).

VALOR: R\$ 12.970,00 (Doze Mil Novecentos e Setenta Reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 2863/2020

RAFAEL TRESSI GERALDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
 MATRÍCULA:128511-12

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214 DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr Luiz Eduardo da Silva Marques do cargo comissionado de Assistente de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim/ RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2020.

Guapimirim, 07 de julho de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
 - Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215 DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E:

INSTAURAR comissão de Tomada de Contas Especial para atender ao processo TCE-RJ nº 807.212-3/2016 e ao processo administrativo nº 3297/2020.

- Maria de Fátima Jacinto Fernandes. Matrícula: 1040-11 (Presidente).
- Elenilda Peres Vieira da Silva. Matrícula: 93173-11 (Membro).
- Josiane Severo Sodrê Mezavilla. Matrícula: 99600-11 (Membro).
- Maria Aparecida Mendes Vasconcelos. Matrícula: 97446-11 (Membro Suplente).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2020.

Guapimirim, 07 de julho 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 119 e artigo 120 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 3070/2020, protocolado nesta municipalidade.

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3070/2020 e de acordo com o art.119 e art.120 da Lei 003 de 2004, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) à servidora Maya Loureiro Paiva, matrícula 124796-11 – Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, a partir de 30 de junho de 2020 até 30 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Guapimirim, 08 de julho de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1619 DE 08 DE JULHO DE 2020

Ementa: Revoga o decreto nº 1570, de 15 de Abril de 2020 e Abre Crédito Extraordinário no valor de 1.000.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), cria Ação Governamental e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os artigos 40; 41, III e 44, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1171/2019 – LOA de 28 de Dezembro de 2019;

Considerando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 47.027 de 13 de Abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, em decorrência da situação de emergência de saúde, e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1545, de 17 de Março de 2020, reconhece a situação de emergência na saúde pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1547, de 20 de Março de 2020, dispõe sobre a criação do comitê operativo de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Guapimirim e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1548, de 21 de Março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1557, de 27 de Março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1558, de 31 de Março de 2020, que reconhece a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1561, de 02 de Abril de 2020, altera os artigos nºs. 6, 7, 11 e 13 do decreto municipal nº 1558/2020 – incluindo assistência social como serviço essencial, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1568, de 15 de Abril de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1604, de 12 de Junho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1614, de 30 de Junho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica SEI Nº 12.774/2020/ME, que trata da Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, as ações governamentais, conforme abaixo discriminadas, em programa já existente:

Programa: 0009 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2.168 – Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

Programa de Trabalho : 10.301.0009.2.168

Elemento de Despesa: 33.90.30

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, conforme apurado no quadro demonstrado abaixo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais e zero centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.168	33.90.30	540	1.213.98	1.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO					1.000.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei nº 1023/17, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições no decreto nº 1570 de 15 de Abril de 2020.

Guapimirim, 08 de julho de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ						Página: 1
BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO - DE 01/01/2020 A 31/12/2020						Exercício: 2020
Fonte	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit	
1.213	216.100,00	979.300,00	2.020.339,03	2.020.339,03	1.041.039,03	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual						
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	216.100,00	979.300,00	2.020.339,03	2.020.339,03	1.041.039,03	
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00						
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	13.200,00	13.200,00	54.117,02	54.117,02	40.917,02	
Remun. Dep. Banc. BB CO-FINAT BSAJEST						
1.3.2.1.00.01.01.27.00.00	100	100	15.290,00	15.290,00	15.190,00	
Remun. Bradesco SAMU ESTADUAL						
1.3.2.1.00.01.01.60.00.00	0	0	24,43	24,43	24,43	
Remun. Banc. BB - ESPEC. REG						
1.3.2.1.00.01.01.73.00.00	0	0	2,95	2,95	2,95	
Rem. Banc. - Ass. Fam. ESTADUAL 26059-2						
1.3.2.1.00.01.01.93.00.00	100	100	35.712,32	35.712,32	35.612,32	
Rem. dep. Insumo Diabetes ESTADUAL 26.001-4						
1.3.2.1.00.01.01.94.00.00	100	100	403,26	403,26	303,26	
Remun. dep. banc. PASE - ESTADUAL 26.085-1						
1.3.2.1.00.01.01.95.00.00	3.000,00	3.000,00	1.309,03	1.309,03	-1.690,97	
Remun. Banc. PAM - ESTADUAL 27.083-0						
1.3.2.1.00.01.01.99.00.00	9.900,00	9.900,00	1.375,03	1.375,03	-8.524,97	
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00						
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	202.900,00	966.100,00	1.966.222,01	1.966.222,01	1.000.122,01	
Co-Financiamento Atenção Básica						
1.7.2.8.03.01.01.01.00.00	54.900,00	335.400,00	335.473,50	335.473,50	73,5	
Ass. Farmac. Estadual - 26.059-2						
1.7.2.8.03.01.01.02.00.00	80.900,00	127.700,00	179.720,01	179.720,01	52.020,01	
PASE Sala Estab. Estadual 26.085-1						
1.7.2.8.03.01.01.04.00.00	52.000,00	52.000,00	0	0	-52.000,00	





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br